



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 599/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – IPEDS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU o que SANCIONA a seguir,

LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – IPEDS, com sede na cidade de Iguaba Grande, estabelecido na Rua Nossa Senhora de Nazareth, nº 689 – A – Cidade Nova – Iguaba Grande – RJ – CEP: 28960-000.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA
PREFEITO